

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.831 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

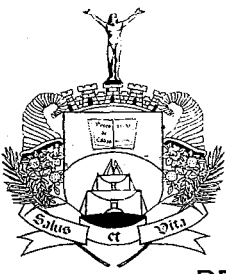
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 6.125.045,60 (seis milhões, cento e vinte e cinco mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.94.00	192	Indenizações Restituições Trabalhistas	100.000,00	F.100
02.05.01.28.271.0401.2212.3.1.90.03.00	218	Pensões do RPPS e do Militar	307.000,00	F.100
02.08.01.04.122.0401.2032.3.1.90.13.00	395	Obrigações Patronais	168.000,00	F.100
02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.11.00	763	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	3.470.000,00	F.102
02.12.02.10.301.1003.2748.3.1.90.11.00	786	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	1.524.045,60	F.159
02.12.02.10.302.1006.2626.3.1.90.11.00	791	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	216.000,00	F.102
02.15.01.04.131.0401.2053.3.1.90.11.00	1098	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	160.000,00	F.100
02.16.01.08.244.0807.2069.3.1.90.13.00	1120	Obrigações Patronais	180.000,00	F.100
Total			R\$ 6.125.045,60	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.04.122.0401.2030.3.1.90.11.00	172	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	40.000,00	F.100
02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00	352	Obras e Instalações	50.000,00	F.101
02.07.03.15.451.2601.1013.4.4.90.51.00	358	Obras e Instalações	50.000,00	F.100
02.07.03.17.512.1702.1018.4.4.90.51.00	364	Obras e Instalações	150.000,00	F.100
02.07.03.17.512.1702.1108.4.4.90.51.00	366	Obras e Instalações	50.000,00	F.100
02.07.03.27.812.2701.1034.4.4.90.51.00	382	Obras e Instalações	32.949,05	F.100
02.09.01.12.122.1202.2138.3.1.90.04.00	454	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	F.101
02.09.01.12.122.1202.2138.3.1.90.13.00	456	Obrigações Patronais	310.000,00	F.101
02.09.03.12.361.1204.2159.3.1.90.13.00	510	Obrigações Patronais	211.491,36	F.101
02.09.03.12.365.1204.2160.3.1.90.13.00	570	Obrigações Patronais	742.472,34	F.101
02.09.03.12.366.1204.2157.3.1.90.13.00	585	Obrigações Patronais	67.510,86	F.101
02.09.03.12.367.1204.2219.3.1.90.04.00	607	Contratação por Tempo Determinado	19.488,65	F.101
02.09.03.12.367.1204.2219.3.1.90.13.00	609	Obrigações Patronais	458.332,31	F.101
02.10.01.23.695.2301.2060.3.1.90.11.00	669	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	10.000,00	F.100
02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.94.00	765	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00	F.102
02.12.02.10.301.1003.2748.3.1.90.11.00	786	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	500,00	F.102
02.12.02.10.301.1003.2748.3.1.90.13.00	787	Obrigações Patronais	700.000,00	F.102
02.12.02.10.302.1006.2626.3.1.90.11.00	791	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	130.677,00	F.159



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.831 - fl. 02/02 /

02.12.02.10.302.1006.2626.3.1.90.13.00	792	Obrigações Patronais	393.240,89	F.102
02.12.02.10.305.1005.2081.3.1.90.11.00	794	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	30.000,00	F.102
02.12.02.10.305.1005.2081.3.1.90.13.00	795	Obrigações Patronais	30.000,00	F.102
02.12.17.10.122.1001.2962.3.1.90.04.00	971	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	F.159
02.12.17.10.302.1001.2962.3.1.90.11.00	990	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1.392.368,60	F.159
02.13.01.04.334.2001.2300.3.1.90.11.00	1009	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	20.000,00	F.100
02.19. .08.243.0804.2841.3.3.50.43.00	1320	Subvenções Sociais	237.501,29	F.100
02.13.01.04.122.0401.2980.3.3.90.45.00	1582	Subvenções Econômicas	597.513,25	F.100
	Total		R\$ 6.125.045,60	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda